



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

DPPE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
009/2020 PARA FORNECIMENTO DE  
ÁLCOOL EM GEL, EM DECORRÊNCIA DO  
PROCESSO LICITATÓRIO N°  
023/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N°  
013/2020.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade N° 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob N° 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade N° 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, nos Termos das Leis Federais N° 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Estadual N° 39.437/13, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório N° 023/2020, Pregão Eletrônico N° 013/2020**, resolve **Registrar os Preços**, para o **Fornecimento de Álcool em Gel**, que teve como empresa vencedora a **(1) MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o N° 05.466.712/0001-14, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE N° 26201386471, com sede na Rua Gurupé, N° 439, C, Afogados, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.830-170, representada, neste ato, pelo senhor **JULIO BERNARDINO ALVES NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N° 026.232.814-32, portador da Cédula de Identidade N° 4821295, expedida pela SSP/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada, bem como pela senhora **KARLA SIMONE PEREIRA GAMA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o N° 830.186.204-10, portadora de Cédula de Identidade sob o N° 4.276.451, expedida pela SSP/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada; doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, consoante as cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Fornecimento de Álcool em Gel**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

Empresa: MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP							
CNPJ/MF: 05.466.712/0001-14						Fone: (81) 3445 - 4631	
End.: Rua Gurupé, N° 439, C, Afogados, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.830-170						E-mail: moendo.com@hotmail.com	
Representantes Legais: Júlio Bernardino Alves Neto; Karla Simone Pereira Gama.						Cargo: Representante Legal	
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	402912-7	ÁLCOOL EM GEL	ALCOOL - EM GEL, COM TEOR MINIMO DE 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	Unid.	3000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
						Subtotal	R\$ 17.610,00

2.2. Não será permitida adesão (carona) por parte de qualquer órgão da Administração Pública a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

a. A entrega deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias corridos, contados da data do pedido, no horário das 09h às 16h, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

b. O recebimento se dará:

- i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- ii. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

c. O endereço para entrega é o seguinte:

Avenida Mascarenhas de Moraes (Rua Itália), N° 1968, Galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.180-200.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.

4.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5° do art. 65 da Lei N° 8.666/93.

*Karla Simone Pereira Gama*



4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

### **5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.3. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados;

5.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

### **5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2.2.. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;

5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;



5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

**5.3. COMPETE À DETENTORA.**

5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.

5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

**5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

5.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

5.4.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.4.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

5.4.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

5.4.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.4.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4.8. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores - Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

6.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, mais especificamente, de 28 de Julho de 2020 até 27 de Julho de 2021.

6.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.



**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.**

8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

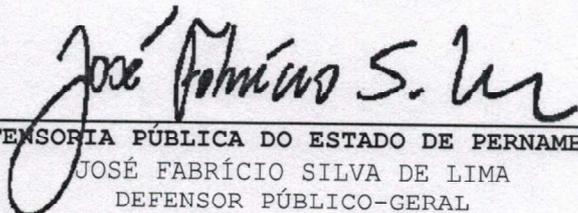
- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

**9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 28 de Julho de 2020.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

*Henrique Costa da Veiga Seixas*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

*[Handwritten signature]*

MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DETENTORA DA ATA

JULIO BERNARDINO ALVES NETO

REPRESENTANTE LEGAL

*Karla Simone Pereira Gama*

MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DETENTORA DA ATA

KARLA SIMONE PEREIRA GAMA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

2. NOME:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

**Resolve RECOMENDAR ao Exmo. Secretário de Saúde do Município de Recife Sr. Jailson Correia:**

I. A imediata alocação de profissional médico/psiquiatra para exercício de suas atividades no CAPS Espaço Vida, sem prejuízo do funcionamento de nenhum outro dispositivo da rede de atenção psicossocial;

II. Em não havendo profissional disponível nos quadros, proceda à imediata contratação ou chamamento de profissional, dada a necessidade de reposição decorrente de vacância do cargo, como modo de consagrar o princípio da continuidade do serviço público, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**SOLICITAMOS**, ainda, o envio, no mesmo prazo, de relatório contendo as providências adotadas através do e-mail [nucleo.saudecoletiva@defensoria.pe.gov.br](mailto:nucleo.saudecoletiva@defensoria.pe.gov.br).

**ADVERTIMOS** que a presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas e que o não atendimento da presente recomendação importará na adoção das providências legais para a responsabilização em todas as esferas e instâncias, visando resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de todas as medidas judiciais cabíveis.

Recife, 30 de julho de 2020.

**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

**RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES**  
SUBDEFENSOR DAS CAUSAS COLETIVAS DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ANA CAROLINA IVO KHOURI**  
COORDENADORA DO NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE COLETIVA

**HENRIQUE DA FONTE A. DE SOUZA**  
COORDENADOR DO NÚCLEO DE DEFESA E PROMOÇÃO  
DOS DIREITOS HUMANOS

**Comissão Permanente de Licitação****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 20 (vinte) tablets, a serem utilizados nas dependências desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redeem-presas.com.br](http://www.redeem-presas.com.br), no valor global estimado de R\$ 32.043,20 (trinta e dois mil, quarenta e três reais e vinte centavos), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), do dia 13.08.2020. Recife, 31 de julho de 2020. Armando Cesari Tornasi – Pregueiro, José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

**Contratos****SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 009/2020;** Processo Licitatório Nº 023/2020; Pregão Eletrônico Nº 013/2020; Objeto: **Fornecimento de Alcool em Gel**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência: **28/07/2020 até 27/07/2021**, que teve como vencedora a empresa (1) **MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF Nº 05.466.712/0001-14, no importe de R\$ 17.610,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Dez Reais); Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Julho de 2020.

**Ata de Registro de Preços Nº 008/2020;** Processo Licitatório Nº 022/2020; Pregão Eletrônico Nº 012/2020; Objeto: **Fornecimento de Termômetros Digitais Infravermelho, Totens para Colocação de Alcool em Gel e Barreiras de Proteção de Acrílico**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência: **23/07/2020 até 22/07/2021**, que teve como vencedora a empresa (1) **MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF Nº 05.466.712/0001-14, no importe de R\$ 65.900,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) (2) **L. B. COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF Nº 20.470.692/0001-49, no importe de R\$ 19.990,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais); Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Julho de 2020.

**EXTRATO DE ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ADESÃO Nº 007/2020**

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 007/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 – Processo Nº 64284.009708/2019-98, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019, do Comando Militar – CMNE (UASG: 160195), que tem como objeto a **Aquisição de Mobiliário em Geral e Divisórias**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF Nº 04.869.711/0001-58.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de **R\$ 37.940,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, 31 de Julho de 2020.

**ADESÃO Nº 008/2020**

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 006/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 024.2019.CCPLE-XI. PE.0050.SAD.ATI - **Secretaria de Administração do Estado**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Emissão de Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token)**, visando o atendimento de demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - APE, atendendo as necessidades da De-

fenсорia Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, CNPJ/MF Nº 09.461.647/0001-95.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de **R\$ 52.253,80 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, 28 de Julho de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 042/2020 – Ata de Registro de Preços Nº 006/2019; Processo Licitatório Nº 039/2019; Pregão Eletrônico Nº 015/2019**, com a empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº **24.708.262/0001-73**, que tem como objeto o **Fornecimento de Materiais de Limpeza**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 17 de Julho de 2020 até 14 de Setembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000352, de 17 de Julho de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Julho de 2020.

**Contrato Nº 041/2020 – Ata de Registro de Preços Nº 006/2019; Processo Licitatório Nº 039/2019; Pregão Eletrônico Nº 015/2019**, com a empresa **BML COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o Nº **11.292.106/0001-22**, que tem como objeto o **Fornecimento de Materiais de Limpeza**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 17 de Julho de 2020 até 14 de Setembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000354, de 17 de Julho de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Julho de 2020.

**Contrato Nº 040/2020 – Ata de Registro de Preços Nº 006/2019; Processo Licitatório Nº 039/2019; Pregão Eletrônico Nº 015/2019**, com a empresa **I. BARBOSA DA SILVA - EPP**, CNPJ/MF sob o Nº **04.925.042/0001-94**, que tem como objeto o **Fornecimento de Materiais de Limpeza**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 17 de Julho de 2020 até 14 de Setembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000353, de 17 de Julho de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Julho de 2020.

**Contrato Nº 039/2020 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2019; Processo Licitatório Nº 032/2019; Pregão Eletrônico Nº 012/2019**, com a empresa **BML COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o Nº **11.292.106/0001-22**, que tem como objeto o **Fornecimento de 30 (Trinta) Caixas de Copos Descartáveis, cada Caixa contendo 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) Copos Descartáveis**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 14 de Julho de 2020 até 22 de Julho de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000351, de 14 de Julho de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Julho de 2020.

**Contrato Nº 038/2020 – Processo de Adesão Nº 005/2020; oriundo do Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL.PE.0146.SAD – Adendo I ao Termo de Adesão Nº 002.2020.Defensoria.001 – Contrato Mater Nº 002/SAD/SEADN/2020 – Rede PE Conectado II**, com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79**, que tem como objeto a **Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Implantação, Operacionalização e Manutenção de uma Solução telemática, para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel, Acesso à Internet e Transmissão de Dados, com Operação Técnica Integrada e Especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE CONECTADO II**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 16 de Julho de 2020 até 30 de Abril de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0190.0101000000.3.3.90.40. Número do Empenho: 2020NE000347, de 09 de Julho de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de Julho de 2020.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2018, Processo Licitatório Nº 037/2018; Dispensa Nº 023/2018** com a empresa **PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº **02.816.751/0001-06**, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato** que tem por objeto a **Disponibilização de Plataforma Tecnológica, referente ao Sistema de Compras Eletrônicas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0101000000.3.3.90.40. Número do Empenho: 2020NE000358, de 24 de Julho de 2020. Vigência: 01 de Agosto de 2020 até 31 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Julho de 2020.

**Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2017, Processo Licitatório Nº 009/2017; Pregão Eletrônico Nº 003/2017**, com a empresa **ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº **11.844.663/0001-09**, com a finalidade de **Encerramento da Suspensão de algumas unidades dos Itens 01, 02 e 03 do Contrato** que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Telecomunicações, a fim de prover Acesso à Internet dedicada que atendam as necessidades da Sede e Comarcas** da Defensoria Pública de Pernambuco. Vigência: 22 de Julho de 2020 até 30 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Julho de 2020.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2016, Processo Licitatório Nº 061/2016; Dispensa Nº 022/2016**, com o senhor **VICENTE JOSÉ DE LIRA**, CPF/MF sob o Nº **360.679.204-25**, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato** que tem por objeto a **Locação do Imóvel situado na Rua João Pessoa, Nº 030, Centro, São Vicente Ferrer, Pernambuco, CEP: 55860-000**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.36. Número do Empenho: 2020NE000343, de 01 de Julho de 2020. Vigência: 06 de Julho de 2020 até 05 de Julho de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Julho de 2020.

Recife, 31 de Julho de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL  
**José Fabrício Silva de Lima**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcoforado Domingues**  
SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL  
**Jeovana Carmem Colaço Drummond**

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**Rafael Bento de Lima Neto**  
SUBDEFENSORA DE RECURSOS  
**Ana Cristina Silva Pereira Costa**  
SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Wilker Rodrigues Neves**  
SUBDEFENSOR DO INTERIOR  
**Cleodaldo Batista de Sousa**  
CORREGEDOR GERAL  
**José Antônio de Lima Torres**  
CORREGEDORA AUXILIAR  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**

CORREGEDORA AUXILIAR  
**Manuella Pollyana de M. Silveira**  
COORDENADOR DE GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**  
CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**  
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE  
**Cristiana Magalhães R. de Melo**  
**Luciano Campos Bezerra**  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
DIAGRAMAÇÃO  
**Erivaldo Celestino**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Endereço: Rua Marquês do Amaral, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 31 82 3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: [comunicacao@ppe.def.br](mailto:comunicacao@ppe.def.br)

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)